

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 023/2018

*Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos pertencentes as seguintes quadras n° 0187 e n° 0188 e o terreno de Lote n° 75 da quadra n° 0189 do Loteamento Werlang e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos pertencentes as seguintes quadras n° 0187 e n° 0188 e o terreno de Lote n° 75 da quadra n° 0189 do Loteamento Werlang, totalizando 25 lotes, de propriedade de Clóvis Antônio Werlang e Elaine Desconsi Werlang.

**.Parágrafo único:** Conforme dispõe a Lei Federal n° 6.766/79 (Que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências), o Município deverá receber em garantia os imóveis citados acima em razão de garantir a execução das obras obrigatória do loteamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Junho de 2018.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 08.06.2018

Marli Terezinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023/2018  
DE 08 DE JUNHO DE 2018**

MENSAGEM

**ASSUNTO:** Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos pertencentes as seguintes quadras nº 0187 e nº 0188 e o terreno de Lote nº 75 da quadra nº 0189 do Loteamento Werlang e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 023/2018 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente projeto visa autorizar o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos pertencentes as seguintes quadras nº 0187 e nº 0188 e o terreno de Lote nº 75 da quadra nº 0189 do Loteamento Werlang em observância a Lei Federal nº 6.766/79.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
MATHEUS VICENTE HUPPES  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**